



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1º Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo	Direito no mês
Nercinda Maria da Silva Bortoleti	Servente	02/2024
João Cesar de Carvalho	Motorista	02/2024
Adriana Dos Santos Morello	Professor de Artes	02/2024

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de Fevereiro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

ALINE DUARTE LUCIANO
Diretora de Departamento